

EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA

EDITAL Nº 2/2021 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL 2021/2022

A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)**, por meio do Instituto AOCB – Assessoria em Organização de Concursos Públicos, torna pública a realização do Exame Nacional de Residência – **ENARE 2021/2022** de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), conforme Resolução n.º 1, de 27 de dezembro de 2017, Lei Federal n.º 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência em Área Profissional da Saúde, a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e a Portaria Interministerial n.º 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e Uniprofissional, para acesso às vagas definidas no anexo I deste Edital, para os Programas de Residência em **ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL OU MULTIPROFISSIONAL)**, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional da Saúde - CNRMS/MEC disponibilizados pelas Instituições, constantes no item 2 (Das Instituições Participantes) deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Residência em área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional, constitui ensino de Pós-graduação Lato Sensu destinado aos profissionais de saúde, graduados em Instituição de Ensino Superior, com situação regular nos Conselhos Profissionais de Classe, ofertado sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com o acompanhamento em serviço de docentes-preceptores, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos.
- 1.2 A Prova do Enare **2021/2022** destina-se à seleção de candidatos a **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL OU MULTIPROFISSIONAL)**.
- 1.3 O Enare 2021/2022 é exclusivo a profissionais formados ou formandos dos cursos em saúde, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia 28/02/2022, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de graduação que concluirão o curso após esta data, assim como profissionais não habilitados.
- 1.4 O candidato que prestar informações inverídicas no ato da inscrição será imediatamente excluído da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo as condições de graduação, habilitação e compatibilidade verificadas somente no ato da matrícula.
- 1.5 O candidato deverá observar e atender o disposto na Resolução n.º 1, de 27 de dezembro de 2017, a qual aduz que:
 - a) é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
 - b) é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;

c) entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS n.º 2, de 13 de abril de 2012.

2. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

2.1 As instituições participantes do Enare 2021/2022 são:

TABELA 2.1

| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | ÁREA PROFISSIONAL | Nº VAGAS OFERTADAS |
|--------------------------|---|---|--------------------|--|---------------------|--------------------|
| SALVADOR/BA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 1 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | ENFERMAGEM | 3 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 1 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 1 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | ENFERMAGEM | 6 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| | | | | NUTRIÇÃO CLÍNICA | FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 5 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 1 |
| | | | | SAÚDE DA FAMÍLIA | ENFERMAGEM | 3 |
| FISIOTERAPIA | 1 | | | | | |
| NUTRIÇÃO | 1 | | | | | |
| ODONTOLOGIA | 2 | | | | | |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | ENFERMAGEM | 1 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 1 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 1 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 1 |
| | | | | ATENÇÃO BÁSICA | TERAPIA OCUPACIONAL | 1 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 13 |
| | | | | | FARMÁCIA | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | NUTRIÇÃO | 3 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 1 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | REABILITAÇÃO FÍSICA | TERAPIA OCUPACIONAL | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 10 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 3 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 3 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 3 |
| | | | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | TERAPIA OCUPACIONAL | 6 |
| | | | | | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 2 |
| ENFERMAGEM | 4 | | | | | |
| FARMÁCIA | 2 | | | | | |

| | | | | | | |
|-------------------|--|--|------------------------|---|----------------------|---|
| ARACAJU/SE | FUNDAÇÃO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA | FUNDAÇÃO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | ODONTOLOGIA | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 3 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| CASCAVEL/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL - PARANÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL - PARANÁ) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL - PARANÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL - PARANÁ) | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | ODONTOLOGIA | 3 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 5 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 5 |
| PONTA GROSSA/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE COLETIVA | SERVIÇO SOCIAL | 5 |
| | | | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 4 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 5 |
| | | | | | FARMÁCIA | 4 |
| | | | | | MEDICINA VETERINÁRIA | 4 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | ODONTOLOGIA | 4 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 4 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 4 |
| | | | | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 3 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 4 |
| | | | | | FARMÁCIA | 3 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 4 |
| | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | FONOAUDIOLOGIA | 4 | |
| | | | | PSICOLOGIA | 1 | |
| | | | | TERAPIA OCUPACIONAL | 2 | |
| | | | | ENFERMAGEM | 4 | |
| | | | | FISIOTERAPIA | 4 | |
| | | | | NUTRIÇÃO | 1 | |
| UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | PSICOLOGIA | 1 | | | |
| ODONTOLOGIA | 2 | | | | | |
| RECIFE/PE | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | TERAPIA OCUPACIONAL | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | PSICOLOGIA | | 2 | |
| | | | TERAPIA OCUPACIONAL | | 2 | |
| | | | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM CIRÚRGICA | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER | ENFERMAGEM | 3 |
| ENFERMAGEM EM UTI | ENFERMAGEM | 2 | | | | |
| NUTRIÇÃO CLÍNICA | NUTRIÇÃO | 10 | | | | |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 2 |
| PASSO FUNDO/RS | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 1 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 1 |

| | | | | | | |
|-------------------|---|---|-------------------|---|---------------------|---|
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 1 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 1 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 1 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 1 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 1 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA | HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL INFANTIL DR JUVÊNCIO MATTOS | HOSPITAL INFANTIL DR JUVÊNCIO MATTOS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE NEONATAL | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II | HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | ENFERMAGEM | 4 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 6 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II | HOSPITAL JOÃO XXIII | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | FARMÁCIA | 1 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 6 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 7 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 1 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 3 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | ODONTOLOGIA | 2 |
| PATOS DE MINAS/MG | HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS | HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | ENFERMAGEM | 3 |
| | | | | | FARMÁCIA | 3 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 3 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | TERAPIA OCUPACIONAL | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | ENFERMAGEM | 6 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | | ENFERMAGEM | 4 |
| | | | | | FARMÁCIA | 4 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 4 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 4 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 4 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 4 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 4 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 4 |
| | | | | EPIDEMIOLOGIA | ENFERMAGEM | 2 |

| | | | | HOSPITALAR | FARMÁCIA | 2 |
|----------------|---|---|-------------------|-------------------------------------|---------------------|---|
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | FÍSICA MÉDICA | 2 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MATERNIDADE ZACARIAS JÚNIOR | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | ENFERMAGEM | 6 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | SECRETARIA MUNICIPAL DE ARACAJU | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | ATENÇÃO BÁSICA | SERVIÇO SOCIAL | 2 |
| | | | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| LAGARTO/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO HOSPITALAR | FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| LAGARTO/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGARTO | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | TERAPIA OCUPACIONAL | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 3 |
| | | | | | FARMÁCIA | 1 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | PSICOLOGIA | 1 |
| | | | | | TERAPIA OCUPACIONAL | 1 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 5 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 1 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 1 |
| | | | | SERVIÇO SOCIAL | 1 | |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | TERAPIA OCUPACIONAL | 1 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 4 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | SERVIÇO SOCIAL | 1 |
| | | | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 1 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 1 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 1 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 1 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 1 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | TERAPIA OCUPACIONAL | 1 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 1 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 1 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | SERVIÇO SOCIAL | 1 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 1 |
| | | | | | FARMÁCIA | 1 |
| FISIOTERAPIA | 1 | | | | | |
| FONOAUDIOLOGIA | 1 | | | | | |
| NUTRIÇÃO | 1 | | | | | |
| PSICOLOGIA | 1 | | | | | |
| TERAPIA | 1 | | | | | |

| | | | | | | |
|---------------------|--|---|-------------------|----------------------------|---------------------|---|
| | | | | CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA | OCUPACIONAL | |
| | | | | | ENFERMAGEM | 8 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 4 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 1 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | SERVIÇO SOCIAL | 1 | |
| | | | | TERAPIA OCUPACIONAL | 2 | |
| | | | | NEONATOLOGIA | ENFERMAGEM | 3 |
| | | | | | FARMÁCIA | 1 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 1 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 1 |
| PSICOLOGIA | 1 | | | | | |
| UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | ODONTOLOGIA | 2 | | | |
| | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | ENFERMAGEM | 5 | | | |
| TERESINA/PI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| BRASÍLIA/DF | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO BÁSICA | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 2 |
| | | | | | SAÚDE COLETIVA | 4 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOPULMONAR | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 1 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | TERAPIA OCUPACIONAL | 1 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 1 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| SERVIÇO SOCIAL | 1 | | | | | |
| TERAPIA OCUPACIONAL | 1 | | | | | |
| RIO DE JANEIRO/RJ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE | MULTIPROFISSIONAL | MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE | ENFERMAGEM | 5 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 3 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 3 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 3 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSE RH) | CER APAE ^{CS} CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA APAE DE CAMPO GRANDE | MULTIPROFISSIONAL | REABILITAÇÃO FÍSICA | ENFERMAGEM | 1 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 1 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 1 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 1 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 1 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSE | HOSPITAL SÃO JULIÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | ENFERMAGEM | 3 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 3 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |

| | | | | | | | | |
|-------------------|--|--|-------------------|---|----------------------|------------------------|------------|---|
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 | | |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 2 | | |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSE RH) | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSE RH) | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO | ENFERMAGEM | 4 | | |
| | | | | | FARMÁCIA | 4 | | |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 4 | | |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 4 | | |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 2 | | |
| | | | UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | ODONTOLOGIA | 2 | | |
| UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | ENFERMAGEM | 6 | | | | | |
| SANTO AMARO/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA (CDP) / UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | UNIPROFISSIONAL | CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES E EQUÍDEOS | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 | | |
| SALVADOR/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PROF. RENATO RODEMBURG DE MEDEIROS NETO (HOSPMEV) / UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | UNIPROFISSIONAL | ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 | | |
| | | | | CIRURGIA DE CARNÍVOROS DOMÉSTICOS | MEDICINA VETERINÁRIA | 4 | | |
| | | | | CLÍNICA MÉDICA DE CARNÍVOROS DOMÉSTICOS | MEDICINA VETERINÁRIA | 4 | | |
| | | | | PATOLOGIA ANIMAL | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 | | |
| | | | | PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 | | |
| | | | | REPRODUÇÃO ANIMAL E OBSTÉTRICA VETERINÁRIA NOS ANIMAIS DOMÉSTICOS | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 | | |
| | | | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | ENFERMAGEM | 1 | | |
| | | | | | FARMÁCIA | 1 | | |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 1 | | |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 1 | | |
| | NUTRIÇÃO | 1 | | | | | | |
| | ODONTOLOGIA | 1 | | | | | | |
| | PSICOLOGIA | 1 | | | | | | |
| | SERVIÇO SOCIAL | 1 | | | | | | |
| | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | | | ENFERMAGEM | 1 | | |
| | | | | | FARMÁCIA | 1 | | |
| | | | FONOAUDIOLOGIA | 1 | | | | |
| | | | NUTRIÇÃO | 1 | | | | |
| | | | ODONTOLOGIA | 1 | | | | |
| | | | PSICOLOGIA | 1 | | | | |
| SERVIÇO SOCIAL | | | 1 | | | | | |
| MULTIPROFISSIONAL | | | SAÚDE DO ADULTO | ENFERMAGEM | 1 | | | |
| | | | | FARMÁCIA | 1 | | | |
| | | | | FISIOTERAPIA | 1 | | | |
| | FONOAUDIOLOGIA | 1 | | | | | | |
| | NUTRIÇÃO | 1 | | | | | | |
| | ODONTOLOGIA | 1 | | | | | | |
| | PSICOLOGIA | 1 | | | | | | |
| | SERVIÇO SOCIAL | 1 | | | | | | |
| | BELO HORIZONTE/MG | INSTITUTO RAUL SOARES | | INSTITUTO RAUL SOARES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| SERVIÇO SOCIAL | | | 2 | | | | | |
| NATAL/RN | LIGA CONTRA O CANCER O CÂNCER | LIGA CONTRA O CANCER O CÂNCER | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | TERAPIA OCUPACIONAL | 2 | | |
| | | | | | ENFERMAGEM | 1 | | |
| NATAL/RN | MATERNIDADE | MATERNIDADE ESCOLA | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO NEONATAL | FARMÁCIA | 1 | | |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 1 | | |
| NATAL/RN | MATERNIDADE | MATERNIDADE ESCOLA | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO NEONATAL | ENFERMAGEM | 2 | | |

| | | | | | | |
|---------------------|--|--|-------------------|---|---------------------|----|
| | ESCOLA JANUÁRIO CICCO | JANUÁRIO CICCO | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 2 |
| BELO HORIZONTE /MG | MATERNIDADE ODETE VALADARES | HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK | UNIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER* (*Enfermagem Obstétrica) | ENFERMAGEM | 6 |
| SOROCABA/SP | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 2 |
| | | | | | TERAPIA OCUPACIONAL | 2 |
| | | | | SAÚDE DA FAMÍLIA | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 10 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| TERAPIA OCUPACIONAL | 2 | | | | | |
| PIRAPORA/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | ENFERMAGEM | 4 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 4 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 3 |
| MONTES CLAROS/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | SAÚDE DA FAMÍLIA | SERVIÇO SOCIAL | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 12 |
| | | | ODONTOLOGIA | | 12 | |
| | | | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | ENFERMAGEM | 4 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 4 |
| TAIOBEIRAS/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | ENFERMAGEM | 3 |
| | | | | | FARMÁCIA | 3 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 3 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | ENFERMAGEM | 6 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | ODONTOLOGIA | 2 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | ENFERMAGEM | 4 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | SERVIÇO SOCIAL | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | ENFERMAGEM | 4 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| ODONTOLOGIA | 2 | | | | | |
| SERVIÇO SOCIAL | ENFERMAGEM | 2 | | | | |
| | ENFERMAGEM | 2 | | | | |
| | FARMÁCIA | 1 | | | | |
| | FISIOTERAPIA | 2 | | | | |
| | ODONTOLOGIA | 2 | | | | |
| NEONATOLOGIA | ENFERMAGEM | 2 | | | | |
| | FARMÁCIA | 2 | | | | |
| | FARMÁCIA | 1 | | | | |
| | FISIOTERAPIA | 2 | | | | |
| ODONTOLOGIA | ENFERMAGEM | 2 | | | | |
| | SERVIÇO SOCIAL | 2 | | | | |

| | | | | | | |
|---------------------------------|--|---|-------------------|--|----------------------|------------|
| | | | | REABILITAÇÃO FÍSICA | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | ODONTOLOGIA | 2 |
| | | | | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | ENFERMAGEM | 4 |
| MACEIÓ/AL | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA/UFAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | ENFERMAGEM | 2 |
| | | | | | FARMÁCIA | 3 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 3 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | | | SERVIÇO SOCIAL | 2 |
| TERESINA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPI | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE | ENFERMAGEM | 3 |
| | | | | | FARMÁCIA | 4 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 2 |
| | | | | | NUTRIÇÃO | 3 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | ODONTOLOGIA | 2 |
| TERESINA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | ENFERMAGEM | 8 |
| PARNAIBA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAIBA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | ENFERMAGEM | 3 |
| | | | | | FARMÁCIA | 3 |
| | | | | | FISIOTERAPIA | 3 |
| | | | | | PSICOLOGIA | 3 |
| BELÉM/PA | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA | UNIPROFISSIONAL | ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 |
| | | | | CLÍNICA CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 |
| | | | | CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 4 |
| | | | | CLÍNICA MÉDICA DE EQUÍNOS | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 |
| | | | | DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ANIMAIS DE COMPANHIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 |
| | | | | INSPEÇÃO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL | MEDICINA VETERINÁRIA | 1 |
| | | | | MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 |
| | | | | MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 |
| | | | | PATOLOGIA ANIMAL | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 |
| | | | | PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 2 |
| | | | | REPRODUÇÃO ANIMAL | MEDICINA VETERINÁRIA | 3 |
| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | | | | | | 930 |

2.2 Os programas e vagas relativos ao Enare estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

2.3 O valor de inscrição será de R\$ 180,00 para todas as profissões.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações e aditivos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1** A inscrição consistirá na submissão do formulário de inscrição devidamente preenchido, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, no período estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.1.2** A homologação da inscrição efetivar-se-á com o pagamento do boleto gerado ao final da inscrição ou com o pedido de isenção deferido.
- 3.2** As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a executora da seleção do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 3.3** Não será indicada, no ato da inscrição, a lista de prioridade da(s) especialidade(s) e da(s) instituição(ões) pelos candidatos, a qual somente será apresentada após a classificação, em data estabelecida no Anexo IV (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), nos termos do item 13.
- 3.4** Antes de confirmar a inscrição, o sistema apresentará ao candidato uma tela, em que ele deverá, obrigatoriamente, verificar todas as informações prestadas, incluindo-se a escolha da profissão para a qual pretende concorrer. Após a verificação dos dados apresentados, será permitido o retorno à tela anterior (clicar em voltar) para realizar as retificações, caso necessário, ou confirmar a inscrição. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato cadastrará uma senha, que será solicitada para os acessos referentes a recursos, boletins de desempenho individual e posterior escolha para admissão (item 13).
- 3.4.1** A senha do candidato para acesso ao sistema é de uso pessoal e intransferível, configurando-se como sua assinatura eletrônica.
- 3.4.2** O candidato se responsabiliza exclusivamente por eventuais danos decorrentes de uso indevido de sua senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5** Após a escolha da profissão e a confirmação da inscrição, que será vinculada ao CPF do candidato, não será possível qualquer alteração.
- 3.5.1** O candidato, após o preenchimento do formulário, receberá no e-mail cadastrado a confirmação do recebimento da inscrição com a profissão escolhida. É exclusiva responsabilidade do candidato verificar a correta digitação do e-mail e demais informações no formulário de inscrição.
- 3.5.2** No término da inscrição, serão mostradas todas as informações preenchidas pelo candidato, cuja veracidade é de sua responsabilidade. Após a finalização da inscrição, caso o candidato queira consultar as informações, poderá fazê-lo em link próprio, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.
- 3.6** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data estabelecida no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES). Não serão aceitas as inscrições quando o pagamento não for efetuado na forma estabelecida ou se for efetuado após a data contábil (último dia previsto para pagamento) apresentada no boleto. Após o pagamento, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se houver o cancelamento do Enare.
- 3.6.1** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

- 3.6.2** Após o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá aguardar a publicação no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, da lista de inscritos com pagamento confirmado, de acordo com a data estabelecida no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).
- 3.6.3** O candidato deverá observar, no ato do pagamento, se todos os dados do boleto coincidem com o apresentado pela instituição bancária. A inscrição e/ou pagamento que não forem identificados devido a erro de preenchimento de dados não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores quanto a isso.
- 3.7** **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outra profissão.**
- 3.8** O Instituto AOCF e a EBSEH não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.
- 3.9** Em razão da necessidade de serviços de assistência de interpretação por terceiros, na forma do disposto no art. 4º, §3º do Decreto nº 9.508/2018, aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo, reservando-se o seu uso exclusivamente para registro e comprovação do seu enquadramento na reserva de vaga.
- 3.10** O candidato poderá verificar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>. A listagem com a confirmação da inscrição e escolha da profissão será disponibilizada na data estabelecida no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).
- 3.11** O Instituto AOCF e a EBSEH não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido por parte do candidato ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o início da residência, o residente será desligado da residência pela EBSEH, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.13** Não será enviado boleto bancário por e-mail, ficando este disponível no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, até o último dia previsto para pagamento do boleto.
- 3.14** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras seleções, ou seu aproveitamento de qualquer outra forma, assim como a inscrição condicional, extemporânea, enviada via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.15** Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, no período estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

- 4.2** A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme previsão do subitem 4.3, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no programa de residência e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.3 Da Isenção – CadÚnico:**
- 4.3.1** o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição por meio de CadÚnico deverá indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.3.2** O Instituto AOCF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.3.3** O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.3.4** Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.3.5** O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Enare.
- 4.4** O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico - Condição Especial para a Prova**, disponível no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, conforme o subitem 6.3 deste Edital.
- 4.5** As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Enare, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.6** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nesse Edital;
 - d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;

- e) não apresentar todos os dados solicitados.
- 4.7** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.8** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data estabelecida no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.
- 4.9** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, durante o período estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.9.1** As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data estabelecida no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.
- 4.9.2** Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, até o período estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), observado o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento, para participar do Enare.
- 4.9.3** O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Enare.
- 4.10** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 3.7.
- 4.11** Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Enare, e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> a partir do dia estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 5.2** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência do Enare, com 5 (cinco) ou mais vagas para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD).
- 5.2.1** Sempre que a aplicação do percentual resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a cinco décimos para o número inteiro subsequente, e a fração inferior a cinco décimos para o número inteiro anterior, conforme se segue:
- a) 0 (zero) vaga reservada para o Programa que oferta de 1 a 4 vagas;
- b) 1 (uma) vaga reservada para o Programa que oferta de 5 a 10 vagas;

- c) 2 (duas) vagas reservadas para Programas que ofertam de 11 a 20 vagas, e assim sucessivamente.
- 5.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão do Enare em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Enare.
- 5.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 5.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme orientações dos itens 3 ou 4, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Enare como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 anexar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.3 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 5.4.3 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 06 (seis) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 5.4.3.1 Caso o candidato necessite de Condição Especial para realização do Exame Escrito, o laudo deverá conter especificamente qual a condição necessária.
- 5.4.3.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 5.4.3 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição do Enare.
- 5.4.3.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 5.4.3 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição do Enare.
- 5.4.3.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.5 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 5.6 A análise dos Laudos Médicos, no que se refere ao aspecto administrativo, será realizada pelo Instituto AOCF, observando a adequação dos documentos enviados pelos candidatos. Este parecer tem caráter preliminar, estando sujeito a possível verificação e validação por equipe multiprofissional das Instituições participantes no momento da Avaliação Médica Oficial, em caso de aprovação do candidato no Enare, conforme descrito nos itens 5.13 a 5.16.
- 5.7 O candidato à vaga de Pessoa com Deficiência que não preencher os campos específicos Formulário de Solicitação de Isenção, ou Inscrição, ou não atender aos dispositivos mencionados no item 5 deste Edital e seus subitens terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.8 O Instituto AOCF divulgará o resultado com a lista de candidatos inscritos às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, conforme data estabelecida no Anexo IV (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).

- 5.9 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da análise dos Laudos Médicos será conforme período estabelecido no Anexo IV (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).
- 5.10 O Resultado Final da análise dos laudos médicos, após o prazo de recurso, será conforme data estabelecida no Anexo IV (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).
- 5.11 O candidato com deficiência poderá requerer, conforme subitem 6.1.3, atendimento especial para o dia de realização do exame.
- 5.12 O candidato inscrito em vagas reservadas para Pessoa com Deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.13 Caso aprovado no Enare, o candidato à vaga reservada para Pessoa com Deficiência poderá ser convocado para Avaliação Médica Oficial, realizada por equipe multiprofissional da respectiva Instituição participante, que atestará de forma terminativa sobre seu enquadramento como Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de residente no Programa de Residência ao qual se candidatou, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
- 5.14 A convocação para Avaliação Médica Oficial, contendo a data, o horário e o local, será publicada após a divulgação do Resultado Final do Enare. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar esta divulgação no endereço eletrônico da instituição e tomar as providências necessárias para a Avaliação.
- 5.15 Na ocasião da Avaliação Médica Oficial, o candidato à vaga reservada para Pessoa com Deficiência deverá levar o Laudo Médico original anexado no endereço eletrônico do ENare, bem como todos os itens especificados neste Edital, referentes ao exame pré-admissional.
- 5.16 Em caso de indeferimento quanto ao enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência após Avaliação Médica Oficial, o candidato será excluído da lista de classificação de Pessoas com Deficiência, sendo mantido apenas na lista geral de classificação (ampla concorrência).
- 5.17 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Enare, por Programa.
- 5.18 Caso aprovado, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será convocado prioritariamente para as vagas reservadas. Em caso de preenchimento do número total das vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência, o candidato classificado permanecerá na lista de Ampla Concorrência, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.19 As Pessoas com Deficiência participarão do Enare em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao conteúdo do exame, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, local de aplicação e duração das provas, além da nota mínima exigida.
- 5.20 O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão local destinada para essa finalidade.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da solicitação de condição especial para a realização do Exame Escrito:

- 6.1.1** O candidato que necessitar de condição especial durante a realização do Exame Escrito, pessoa com deficiência ou

não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

- 6.1.2** As condições específicas disponíveis para realização do exame são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
- 6.1.3** O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 6.1.4.1** no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários.
- 6.1.4.1.1** Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer preenchendo o campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização do exame, e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.4.
- 6.1.4.2** Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.4.2.1 O laudo médico** deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 06 (seis) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 6.1.5** A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do **Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016**, poderá solicitá-lo pelo e-mail candidato@institutoaocp.org.br até as 23h59min do dia 12 de novembro de 2021. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo Nome Social, deverá ser anexada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Enare.
- 6.1.5.1** Os registros dos sistemas de informação, o cadastro e demais documentos relativos ao candidato conterão o campo “nome social” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.
- 6.1.5.2** Para realização do exame escrito, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 8.4.1
- 6.2 Da candidata lactante:**
- 6.2.1** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização do exame, deverá:
- 6.2.1.1** solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
- 6.2.1.2** enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que

atesta essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

- 6.2.2** A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar o exame na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local do exame.
- 6.2.3** Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 10 deste Edital, durante a realização do exame do certame.
- 6.2.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.3** Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.1.1, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio de Laudo Médico - Condição Especial para o Exame](#), disponível no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 6.3.1** O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 6.4** O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5** O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1** O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6** O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.7** O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> a partir da data estabelecida no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES). O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, no período estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8** Candidatos considerados como Grupo de Risco da Covid-19 não serão considerados para fins de atendimento especial, no que se refere a salas individuais. Todas as recomendações do Ministério da Saúde, vigentes nos Decretos Distritais, Municipais e Estaduais, no dia de aplicação do exame, serão seguidas.
- 6.9** Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pelo Instituto AOCP as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação do exame. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior.

7. DA FASE DO ENARE

7.1 O ENARE 2021/2022 será realizado em 1 (uma) fase, com 2 (duas) etapas:

- I - 1ª ETAPA – EXAME ESCRITO (OBJETIVO) – QUE CONSTITUIRÁ 90% (NOVENTA POR CENTO) DA NOTA FINAL. Etapa obrigatória de caráter eliminatório e classificatório;
- II - 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR – QUE CONSTITUIRÁ 10% (DEZ POR CENTO) DA NOTA FINAL. Etapa obrigatória de caráter classificatório.

7.2 1.ª ETAPA – EXAME ESCRITO (OBJETIVO)

7.2.1 A prova teórico-objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta.

7.3 DO EXAME ESCRITO (OBJETIVO) DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – 1.ª ETAPA

7.3.1 O Exame Escrito (Objetivo), de caráter eliminatório e classificatório, é obrigatório para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (uni e multiprofissionais), e será constituído de 20 questões objetivas relacionadas a Competências (Conhecimentos, habilidades, atitudes) comuns das Diretrizes Curriculares das profissões de saúde e 40 questões relacionadas a Competências (Conhecimentos, habilidades, atitudes) específicas das Diretrizes Curriculares das profissões de saúde, conforme a tabela 7.1.

7.3.2 Cada questão comum terá o valor de 1,0 ponto, totalizando o máximo de 20,0 pontos.

7.3.3 Cada questão específica da profissão terá o valor de 2,0 pontos, totalizando o máximo de 80,0 pontos.

7.3.4 A nota final da 1ª etapa será a soma aritmética dos pontos obtidos no exame escrito (objetivo).

TABELA 7.1

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---------------|---|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| Programas | ETAPA | TIPO DE PROVA | Composição | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| Todos os programas de residência em área profissional da saúde. | 1ª | Objetiva | Competências (Conhecimentos, habilidades, atitudes) Comuns | 20 | 1,00 | 20 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Competências (Conhecimentos, habilidades, atitudes) Específicos | 40 | 2,00 | 80 | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 60 | ----- | |

7.4 Estarão classificados para a 2ª etapa (análise curricular) os candidatos que alcançarem no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos no exame da 1ª etapa.

8. APLICAÇÃO DO EXAME ESCRITO (OBJETIVO) – 1ª ETAPA

8.1 O Exame Escrito (Objetivo) será aplicado, concomitantemente, em 50 (cinquenta) cidades, conforme quadro abaixo:

QUADRO 8.1

| CIDADE | ESTADO | CIDADE | ESTADO |
|--------|--------|--------|--------|
|--------|--------|--------|--------|

| | | | |
|------------------|----|-----------------------|----|
| Aracaju | SE | Londrina | PR |
| Araguaína | TO | Macapá | AP |
| Bauru | SP | Maceió | AL |
| Belém | PA | Manaus | AM |
| Belo Horizonte | MG | Montes Claros | MG |
| Boa Vista | RR | Natal | RN |
| Brasília | DF | Nova Iguaçu | RJ |
| Campina Grande | PB | Palmas | TO |
| Campinas | SP | Passo Fundo | RS |
| Campo Grande | MS | Pelotas | RS |
| Caratinga | MG | Petrolina | PE |
| Cascavel | PR | Porto Alegre | RS |
| Cuiabá | MT | Porto Velho | RO |
| Curitiba | PR | Recife | PE |
| Dourados | MS | Rio Branco | AC |
| Feira de Santana | BA | Rio de Janeiro | RJ |
| Florianópolis | SC | Salvador | BA |
| Fortaleza | CE | São Carlos | SP |
| Goiânia | GO | São José do Rio Preto | SP |
| Guarapuava | PR | São Luís | MA |
| Ilhéus | BA | São Paulo | SP |
| Imperatriz | MA | Sinop | MT |
| João Pessoa | PB | Teresina | PI |
| Joinville | SC | Uberlândia | MG |
| Juiz de Fora | MG | Vitória | ES |

- 8.1.1** O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá escolher a cidade de realização do exame. Após a finalização do preenchimento do formulário de isenção, ou inscrição, em hipótese alguma será possível a alteração do local escolhido.
- 8.1.2** Caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação da cidade, o exame poderá ser aplicado também em cidades vizinhas.
- 8.1.3** O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação do exame, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 8.2** A aplicação do exame será no dia estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 8.2.1** O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, com o local do exame deverá ser emitido no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> a partir do dia estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).
- 8.2.2** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do exame e o comparecimento no horário determinado.

- 8.2.3** Havendo alteração da data prevista, o exame poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 8.3** O local de realização do Exame Escrito, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 8.4** O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do exame, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.
- 8.4.1** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 8.4.2** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do exame e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 8.4.3** Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 8.5** Não haverá segunda chamada para o exame, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Enare.
- 8.6** Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 8.7** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 8.7.1** prestar o exame sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 8.7.2** realizar o exame sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 8.7.3** ingressar no local do exame após o fechamento do portão de acesso;
- 8.7.4** realizar o exame fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 8.7.5** comunicar-se com outros candidatos durante a realização do exame;
- 8.7.6** portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
- 8.7.7** em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizado o exame, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local do exame, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
- 8.8** O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

- 8.9** O Instituto AOCB não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame, nem por danos neles causados.
- 8.10** Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCB não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 8.11** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de exame, durante a realização do mesmo, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 8.12** O Instituto AOCB poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 8.13** Ao terminar o exame, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.14** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.14.1** O candidato deverá transcrever as respostas do Exame para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 8.14.2** O candidato deverá assinalar as respostas das questões do Exame na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 8.14.3** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 8.14.4** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.15** Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início do exame, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais do exame, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 8.16** O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização do exame somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 8.17** Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 8.18** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 8.19 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 8.19** O exame terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do exame em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 8.20** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> na mesma data da divulgação do resultado do exame escrito (objetivo), ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

8.21 o Exame Escrito (Objetivo), de caráter eliminatório e classificatório, será distribuído e avaliado conforme as Tabelas do item 7 deste Edital.

8.22 O gabarito preliminar e o caderno de questões do Exame Escrito (Objetivo) serão divulgados ao término da aplicação do exame, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR – 2ª ETAPA

9.1 A análise curricular terá caráter classificatório na nota final.

9.2 Serão avaliados os documentos referentes à análise curricular de todos os candidatos aprovados no exame escrito (objetivo).

9.2.1 Para participar desta fase do Enare, o candidato deve cadastrar e enviar seu curriculum, através do link **Cadastro e Envio dos documentos de Análise Curricular**, que estará disponível no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, durante o período estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).

9.2.2 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro e envio dos documentos, conforme disposto na tabela 9.1. No caso da existência de dois ou mais cadastros preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

9.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos documentos no endereço eletrônico do Instituto AOCF, o envio e a comprovação dos mesmos.

9.2.4 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB para cada arquivo.

9.2.5 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da pontuação.

9.2.6 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

9.2.7 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

9.2.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

9.2.9 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

9.2.10 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.3 Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro e Envio dos documentos de Análise Curricular;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição.
- e) apócrifos, quando exigível a assinatura;

9.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

- 9.5** Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 9.6** Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 9.7** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 9.8** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Enare, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da convocação;
 - c) à declaração de nulidade da convocação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 9.8.1** Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Enare e de todos os efeitos daí decorrentes, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
- 9.9** Ao candidato que não apresentar documentos para análise curricular, será atribuído 0 (zero) ponto na respectiva etapa, mas continuará participando regularmente do Enare, sem prejuízo da pontuação auferida na primeira etapa.

TABELA 9.1

| COMPONENTE CURRICULAR | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
|---|---|------------------|--|
| 01 - Histórico Escolar (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10 – IRA x 3,0). (*) | - | 30,0 | Cópia do Histórico escolar assinado pelo representante da IES |
| 02 - Estágio não obrigatório na <u>área profissional</u> (**) da Residência de escolha do (a) candidato(a). | 2,5 pontos por cada 180 horas. | 5,0 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição |
| 03 - Monitoria em disciplina na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a) ou PET-Saúde. | 5,0 pontos por semestre letivo. | 10,0 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES |
| 04 - Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI, Iniciação Científica Voluntária/ICV, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico Voluntário/ITV ou atividade de Pesquisa devidamente registrada na IES, na área profissional da residência de escolha do(a) candidato(a). | 4,0 pontos por ano de atividade. | 8,0 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES |
| 05 - Participação em programa ou projeto de extensão na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a). | 2,0 pontos por cada 100 horas de atividade. | 6,0 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES |
| 06 - Trabalho apresentado em evento científico | 2,0 pontos por | 8,0 | Certificado de apresentação |

| COMPONENTE CURRICULAR | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
|---|---|-------------------|--|
| internacional/nacional ou resumo simples publicado em anais de evento, da área profissional da Residência de escolha do candidato. (***) | trabalho. | | emitido pelo congresso |
| 07 - Trabalho apresentado em evento científico regional ou local da área profissional de escolha do candidato. (***) | 1,0 ponto por trabalho. | 4,0 | Certificado de apresentação emitido pelo congresso |
| 08 - Artigo publicado em revista científica indexada da área profissional de escolha do candidato/Capítulo de livro na área profissional de escolha do candidato. (***) | 2,0 pontos por artigo ou capítulo de livro. | 8,0 | Cópia da primeira página do artigo |
| 09 - Trabalho completo publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN. (***) | 2,0 pontos por trabalho. | 8,0 | Cópia da página contendo o resumo nos anais do evento |
| 10 - Resumo expandido publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN. (***) | 1,5 ponto por resumo. | 6,0 | Cópia da página contendo o resumo nos anais do evento |
| 11 - Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária até 120 horas. | 0,5 ponto por curso. | 2,0 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da Instituição |
| 12 - Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária de 121 a 179 horas. | 1,0 ponto por curso. | 2,0 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da Instituição |
| 13 – Curso de aperfeiçoamento na área profissional da Residência, com carga horária mínima de 180 horas. | 1,0 ponto por curso. | 1,0 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição |
| 14 - Língua estrangeira: proficiência-certificado ou curso com duração de pelo menos 3 anos. | 1,0 ponto por língua | 2,0 | Certificado de proficiência ou declaração da instituição assinada pelo seu representante legal |
| Total de pontos | | 100 pontos | |

(*) O Histórico Escolar deverá ser devidamente comprovado, constando as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10 para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto. No caso de não constar o Índice de Rendimento Acadêmico com base 10, este item não será computado na Análise de Currículo Vitae.

(**) Área profissional é a área de formação, por exemplo: Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Somente serão aceitas “declarações” de estágios extracurriculares para aqueles que não sejam os obrigatórios e realizados dentro dos estágios da graduação.

(***) A produção científica avaliada deverá estar dentro do período dos últimos 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação deste Edital.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado do Enare o candidato que:

- 10.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização do exame no horário determinado para o seu início;
 - 10.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, quando for o caso;
 - 10.1.3 for surpreendido, durante a realização do exame, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 10.1.4 for surpreendido, durante a realização do exame, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
 - 10.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização do exame;
 - 10.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala do exame;
 - 10.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução do exame;
 - 10.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação do exame, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 10.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 10.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 10.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 10.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 10.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 10.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização do exame;
 - 10.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 - 10.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 10.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões do exame antes do tempo determinado no subitem 8.18;
 - 10.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 10.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 7.4 deste Edital.
- 10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, seu exame será anulado e ele será automaticamente eliminado do Enare.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 11.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 11.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado ou condição especial;
- 11.1.3 contra o indeferimento da condição como pessoa com deficiência;
- 11.1.4 contra as questões do Exame Escrito (objetivo) e o gabarito preliminar;
- 11.1.5 contra o resultado do Exame Escrito (objetivo);
- 11.1.6 contra o resultado da Análise Curricular.
- 11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>, sob pena de perda do prazo recursal.
- 11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.
- 11.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 11.1.4, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
- 11.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 11.8 Nos casos de anulação de questão(ões) ou alteração(ões) de gabarito do exame em decorrência dos recursos interpostos, o resultado de todos os candidatos, inclusive os que não tenham interposto recurso, será recalculado de acordo com o novo gabarito a ser divulgado.
- 11.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 11.10 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 11.11 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.12 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 11.13 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.14 Os recursos contra as questões do exame e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.14.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 11.15 A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA NOTA FINAL

- 12.1 Será considerado aprovado no Enare o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos

termos deste Edital.

- 12.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas no Exame Escrito (objetivo) – 1ª Etapa, observado o subitem 7.3, e na Análise Curricular – 2ª Etapa, observado o item 9, aplicando a seguinte fórmula:

Nota final (NF) = (Nota da 1ª Etapa x 9) + (Nota da 2ª Etapa x 1).

- 12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste exame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação no exame escrito (objetivo);
 - c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 12.4 O candidato eliminado será excluído do Enare e não constará na lista de classificação final.

13. DA ESCOLHA PARA ADMISSÃO

- 13.1 Após o cálculo da Nota Final, conforme o item 12, o candidato deverá, dentro do prazo estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES), escolher para qual instituição deseja participar do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.
- 13.2 A escolha para admissão se dará em duas oportunidades. Na primeira oportunidade, o candidato poderá escolher até 2 (duas) instituições que possuem vaga para o programa de residência escolhido no ato da inscrição do Enare. Na segunda oportunidade, apenas os candidatos não classificados dentro das vagas disponíveis na primeira oportunidade poderão realizar novamente as escolhas.
- 13.2.1 A classificação dos candidatos habilitados será realizada em ordem decrescente de pontuação por especialidade e por instituição, considerando as opções indicadas pelos candidatos e observando o regramento disposto no item 12.3 em eventuais empates.
- 13.3 A lista de escolhas e classificações dos candidatos por profissão/área de concentração e instituição será atualizada diariamente, às 0h, dentro do prazo estabelecido no Anexo II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).
- 13.4 Durante o período de escolha para admissão, será facultado ao candidato desistir da(s) escolha(s), sendo de sua inteira responsabilidade tal decisão.

14. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 14.1 As convocações serão publicadas no endereço eletrônico do Enare, devendo o candidato manter-se atento para não perder o prazo de convocação.
- 14.2 No ato da matrícula, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso de graduação por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em cursos da área de saúde no exterior ou profissional estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade

pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

- I. cédula de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- III. registro no Conselho Regional Profissional;
- IV. comprovante de quitação com o serviço militar e Comprovante de quitação de obrigações eleitorais emitido a partir do dia 15/01/2021;
- V. PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- VI. Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B.

14.2.1 Poderão ser solicitados outros documentos conforme legislação específica e necessários para o cadastro da instituição.

14.3 As convocações serão publicadas no endereço eletrônico do Enare, <https://enare.ebserh.gov.br>, devendo o candidato manter-se atento para não perder o prazo de convocação.

14.4 Ao ser convocado, o candidato ou seu procurador legal deverá, em data a ser oportunamente divulgada, dirigir-se à Instituição para efetuar a matrícula, munido das cópias e originais dos respectivos documentos comprobatórios exigidos por cada instituição.

14.5 Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1.º (primeiro) dia útil subsequente, sob pena de perda da vaga.

14.6 Não cabe ao candidato o direito líquido e certo à matrícula, sendo a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, dentre elas, a liberação das vagas e das bolsas, de acordo com o interesse e a conveniência das Instituições responsáveis e ao respeito rigoroso do desempenho dos classificados, observada a ordem de pontuação decrescente por opção de programa e a(s) opção(ões) de preferência(s) pela(s) Instituição(ões).

14.7 O início do ano letivo para todos os programas está previsto para o 1.º (primeiro) dia útil do mês de março de 2022, conforme Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012.

14.8 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros com Graduação no Exterior poderão se inscrever e concorrer às vagas deste Enare, desde que atendam os dispositivos do presente Edital, bem como a legislação em vigor, em especial à Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 04 de outubro de 2007.

14.8.1 Neste caso, além da documentação exigida neste Edital, o candidato deverá apresentar cópia e original do diploma obtido, revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no respectivo Conselho Profissional Regional.

14.9 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde (COREMU) da instituição formadora.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Ao candidato aprovado, classificado e matriculado, doravante referido como profissional de saúde residente, será assegurado bolsa, conforme valores vigentes na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pela CNRMS/MEC é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- 15.2 No ato da matrícula, os residentes assinarão o Termo de Compromisso e outros documentos solicitados.
- 15.3 O residente efetivamente matriculado no Programa de Residência em área profissional da saúde que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.
- 15.4 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- 15.5 A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, impede a frequência de profissionais de saúde residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 (sessenta) horas semanais, incluindo programas de mestrado ou doutorado, conforme Despacho orientador nº 1/2015.
- 15.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Enare 2021/2022, oferecidos pelas instituições participantes, que vierem a ser publicados.
- 15.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Enare de que trata este Edital, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.
- 15.7 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Enare e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.9 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Enare, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do Instituto AOCF.
- 15.10.1 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 15.11 Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas do Enare, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes a este Enare.
- 15.12 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Enare.

- 15.13 A EBSEH e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estada dos candidatos, para prestarem as provas deste Enare.
- 15.14 O Instituto AOCB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este exame.
- 15.15 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, no e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, até a data de publicação da convocação para matrícula. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCB pelo telefone da Central de Relacionamento com o Candidato - (44) 3013-4900, para maiores orientações. Após a convocação para matrícula, o candidato poderá requerer a alteração junto à Instituição que foi convocado.
- 15.15.1 A EBSEH e o Instituto AOCB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 15.16 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.17 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.
- 15.17.1A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento), para o endereço do Instituto AOCB – Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, Cep: 87050-440, Maringá/PR.
- 15.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto AOCB e pela Comissão do Enare.
- 15.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

04 de outubro de 2021

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente

ANEXO I – PROGRAMAS E VAGAS

| ÁREA PROFISSIONAL: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | | |
|--|---|---|--------------------|--|---------------------|-----------------------|
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MULTIPROFISSIONAL | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 2 ANOS | 2 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 2 |
| ÁREA PROFISSIONAL: EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| PONTA GROSSA/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE COLETIVA | 2 ANOS | 4 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | SECRETARIA MUNICIPAL DE ARACAJU | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 2 |
| SOROCABA/SP | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 2 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 2 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 14 |
| ÁREA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| SALVADOR/BA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 3 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 6 |
| | | | | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 3 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 13 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 2 ANOS | 4 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|--|-------------------|-----------------------------------|--------|---|
| ARACAJU/SE | FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA | FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 3 |
| CASCAVEL/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL - PARANÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL - PARANÁ) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL - PARANÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL - PARANÁ) | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 5 |
| PONTA GROSSA/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE COLETIVA | 2 ANOS | 5 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | 2 ANOS | 4 |
| RECIFE/PE | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM CIRÚRGICA | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER | 2 ANOS | 3 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 2 |
| PASSO FUNDO/RS | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA | HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL INFANTIL DR JUVÊNCIO MATTOS | HOSPITAL INFANTIL DR JUVÊNCIO MATTOS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE NEONATAL | 2 ANOS | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II | HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 4 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL JOAO XXIII | HOSPITAL JOAO XXIII | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 6 |
| PATOS DE MINAS/MG | HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS | HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 3 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| DOURADOS/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | 2 ANOS | 6 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| | | | | EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR | 2 ANOS | 2 |
| | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ARACAJU | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |

| | | | | | | |
|-------------------|---|---|-------------------|---|--------|----|
| | | | | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 2 |
| | | MATERNIDADE ZACARIAS JÚNIOR | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | 2 ANOS | 6 |
| LAGARTO/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO HOSPITALAR | 2 ANOS | 2 |
| | | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGARTO | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 3 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 5 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | 2 ANOS | 4 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA | 2 ANOS | 8 |
| | | | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 3 | |
| UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | 2 ANOS | 5 | | | |
| TERESINA/PI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| BRASÍLIA/DF | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| RIO DE JANEIRO/RJ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE | MULTIPROFISSIONAL | MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE | 2 ANOS | 5 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSEH) | CER APAE ^{ex} CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA APAE DE CAMPO GRANDE | MULTIPROFISSIONAL | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 1 |
| | | HOSPITAL SÃO JULIÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 3 |
| | | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSEH) | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO | 2 ANOS | 4 |
| | | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSEH) | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | 2 ANOS | 6 |
| SALVADOR/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | SAÚDE DO ADULTO | 2 ANOS | 1 |
| BELO HORIZONTE/MG | INSTITUTO RAUL SOARES | INSTITUTO RAUL SOARES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| NATAL/RN | LIGA CONTRA O CANCER O CÂNCER | LIGA CONTRA O CANCER O CÂNCER | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| NATAL/RN | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO NEONATAL | 2 ANOS | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | MATERNIDADE ODETE VALADARES | HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE | UNIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER * (Enfermagem Obstétrica) | 2 ANOS | 6 |
| SOROCABA/SP | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 10 |
| PIRAPORA/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 4 |
| MONTES CLAROS/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |

| | UNIMONTES | CLAROS - UNIMONTES | | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 12 |
|--|---|---|--------------------|---|---------------------|-----------------------|
| | | | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | 2 ANOS | 4 |
| TAIOBEIRAS/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 3 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 6 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 4 |
| | | | | EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR | 2 ANOS | 2 |
| | | | | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 4 |
| | | | | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | 2 ANOS | 4 |
| MACEIÓ/AL | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA/UFAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| TERESINA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPI | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE | 2 ANOS | 3 |
| | | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA | UNIPROFISSIONAL | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA | 2 ANOS | 8 |
| PARNAIBA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAIBA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 3 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 273 |
| ÁREA PROFISSIONAL: FARMÁCIA | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| SALVADOR/BA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 2 ANOS | 2 |
| PONTA GROSSA/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE COLETIVA | 2 ANOS | 4 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 3 |
| RECIFE/PE | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| PASSO FUNDO/RS | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 2 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|---|-------------------|------------------------------------|-------------------|------------------|
| BELO HORIZINTE /MG | HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II | HOSPITAL JOÃO XXIII | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 1 |
| BELO HORIZINTE/MG | HOSPITAL JOAO XXIII | HOSPITAL JOAO XXIII | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 2 |
| PATOS DE MINAS/MG | HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS | HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 3 |
| BELO HORIZINTE/MG | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| | | | | EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR | 2 ANOS | 2 |
| | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ARACAJU | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 2 |
| LAGARTO/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO HOSPITALAR | 2 ANOS | 2 |
| | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGARTO | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| BRASÍLIA/DF | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOPULMONAR | 2 ANOS | 2 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | HOSPITAL SÃO JULIÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| | | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO | 2 ANOS | 4 |
| SALVADOR/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | SAÚDE DO ADULTO | 2 ANOS | 1 |
| NATAL/RN | LIGA CONTRA O CANCER O CÂNCER | LIGA CONTRA O CANCER O CÂNCER | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| NATAL/RN | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO NEONATAL | 2 ANOS | 2 |
| SOROCABA/SP | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 2 |
| TAIOBEIRAS/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 3 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA * | 2 ANOS | 2 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 2 |

| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO * | 2 ANOS | 2 |
|--|---|---|--------------------|--|---------------------|-----------------------|
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | NEONATOLOGIA * | 2 ANOS | 1 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| MACEIÓ/AL | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA/UFAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 3 |
| TERESINA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPI | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE | 2 ANOS | 4 |
| PARNAIBA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAIBA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 3 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 99 |
| ÁREA PROFISSIONAL: FÍSICA MÉDICA | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | UNIPROFISSIONAL | FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 2 ANOS | 2 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 2 |
| ÁREA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| SALVADOR/BA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 1 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 10 |
| ARACAJU/SE | FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA | FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | 2 ANOS | 4 |
| RECIFE/PE | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 2 |
| PASSO FUNDO/RS | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 1 |

| | | | | | | |
|-------------------|---|---|-------------------|-----------------------------------|--------|---|
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA | HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL INFANTIL DR JUVÊNCIO MATTOS | HOSPITAL INFANTIL DR JUVÊNCIO MATTOS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE NEONATAL | 2 ANOS | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II | HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 6 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL JOAO XXIII | HOSPITAL JOAO XXIII | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 7 |
| PATOS DE MINAS/MG | HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS | HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 3 |
| DOURADOS/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 2 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| LAGARTO/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO HOSPITALAR | 2 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA | 2 ANOS | 4 |
| | | | | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| TERESINA/PI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| BRASÍLIA/DF | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO CARDIOPULMONAR | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| RIO DE JANEIRO/RJ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE | MULTIPROFISSIONAL | MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE | 2 ANOS | 3 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | CER APAE ^{CS} CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA APAE DE CAMPO GRANDE | MULTIPROFISSIONAL | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 2 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | HOSPITAL SÃO JULIÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 3 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO | 2 ANOS | 4 |
| SALVADOR/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO | HOSPITAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE | 2 ANOS | 1 |

| | PROFESSOR EDGARD SANTOS | UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | | DA CRIANÇA | | |
|--|---|---|--------------------|--|---------------------|-----------------------|
| | | | | SAÚDE DO ADULTO | 2 ANOS | 1 |
| NATAL/RN | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO NEONATAL | 2 ANOS | 2 |
| SOROCABA/SP | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 2 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| | | | | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 2 |
| TERESINA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPI | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE | 2 ANOS | 2 |
| PARNAIBA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAIBA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 3 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 109 |
| ÁREA PROFISSIONAL: FONOAUDIOLOGIA | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| SALVADOR/BA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | NUTRIÇÃO CLÍNICA | 2 ANOS | 2 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 3 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| PASSO FUNDO/RS | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | SECRETARIA MUNICIPAL DE ARACAJU | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 2 |
| LAGARTO/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO HOSPITALAR | 2 ANOS | 2 |

| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 1 |
|--|---|---|--------------------|---|---------------------|-----------------------|
| | | | | CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| TERESINA/PI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| RIO DE JANEIRO/RJ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE | MULTIPROFISSIONAL | MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE | 2 ANOS | 3 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | CER APAE ^{es} CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA APAE DE CAMPO GRANDE | MULTIPROFISSIONAL | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 1 |
| SALVADOR/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | SAÚDE DO ADULTO | 2 ANOS | 1 |
| NATAL/RN | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO NEONATAL | 2 ANOS | 2 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 2 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 44 |
| ÁREA PROFISSIONAL: MEDICINA VETERINÁRIA | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| PONTA GROSSA/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE COLETIVA | 2 ANOS | 4 |
| SANTO AMARO/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA (CDP) / UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | UNIPROFISSIONAL | CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES E EQUÍDEOS | 2 ANOS | 2 |
| SALVADOR/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PROF. RENATO RODEMBURG DE MEDEIROS NETO (HOSPMEV) / UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | UNIPROFISSIONAL | ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | CIRURGIA DE CARNÍVOROS DOMÉSTICOS | 2 ANOS | 4 |
| | | | | CLÍNICA MÉDICA DE CARNÍVOROS DOMÉSTICOS | 2 ANOS | 4 |
| | | | | PATOLOGIA ANIMAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA | 2 ANOS | 2 |
| REPRODUÇÃO ANIMAL E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA NOS ANIMAIS DOMÉSTICOS | 2 ANOS | 2 | | | | |
| BELÉM/PA | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA | UNIPROFISSIONAL | ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | CLÍNICA CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA | 2 ANOS | 2 |

| | | | | CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA | 2 ANOS | 4 |
|--|---|---|--------------------|--|---------------------|-----------------------|
| | | | | CLÍNICA MÉDICA DE EQUÍNOS | 2 ANOS | 2 |
| | | | | DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ANIMAIS DE COMPANHIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | INSPEÇÃO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS | 2 ANOS | 2 |
| | | | | MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | PATOLOGIA ANIMAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | REPRODUÇÃO ANIMAL | 2 ANOS | 3 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 46 |
| ÁREA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| SALVADOR/BA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | MULTIPROFISSIONAL | NUTRIÇÃO CLÍNICA | 2 ANOS | 5 |
| | | | | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 1 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 3 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 3 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 2 ANOS | 3 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | 2 ANOS | 1 |
| RECIFE/PE | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES | UNIPROFISSIONAL | NUTRIÇÃO CLÍNICA | 2 ANOS | 10 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONO | 2 ANOS | 2 |
| PASSO FUNDO/RS | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA | HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II | HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL JOAO XXIII | HOSPITAL JOAO XXIII | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 1 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| DOURADOS/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO | HOSPITAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE | 2 ANOS | 2 |

| | | | | | | |
|--|---|---|---------------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------|
| | | | | INDÍGENA | | |
| | DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FILIAL EBSERH | | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | 2 ANOS | 2 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| | | | | EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR | 2 ANOS | 2 |
| LAGARTO/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO HOSPITALAR | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA | 2 ANOS | 1 |
| TERESINA/PI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| RIO DE JANEIRO/RJ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE | MULTIPROFISSIONAL | MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE | 2 ANOS | 3 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | CER APAE e3 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA APAE DE CAMPO GRANDE | MULTIPROFISSIONAL | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 1 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | HOSPITAL SÃO JULIÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO | 2 ANOS | 4 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | SAÚDE DO ADULTO | 2 ANOS | 1 |
| NATAL/RN | LIGA CONTRA O CANCER O CÂNCER | LIGA CONTRA O CANCER O CÂNCER | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| NATAL/RN | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO NEONATAL | 2 ANOS | 2 |
| MACEIÓ/AL | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA/UFAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 3 |
| TERESINA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPI | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE | 2 ANOS | 3 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 87 |
| ÁREA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE | DURAÇÃO DO | Nº DE VAGAS |

| | | (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | | CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | PROGRAMA | OFERTADAS |
|--------------------------|--|--|-------------------|---|----------|-----------|
| SALVADOR/BA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 2 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MULTIPROFISSIONAL | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 2 ANOS | 2 |
| ARACAJU/SE | FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA | FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 3 |
| CASCADEL/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCADEL - PARANÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCADEL - PARANÁ) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCADEL - PARANÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCADEL - PARANÁ) | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 5 |
| PONTA GROSSA/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE COLETIVA | 2 ANOS | 4 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | 3 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA | HOSPITAL DR CARLOS MACIEIRA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL JOAO XXIII | HOSPITAL JOAO XXIII | UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | 3 ANOS | 2 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | MULTIPROFISSIONAL | CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | 3 ANOS | 2 |
| BRASÍLIA/DF | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 2 |
| | | | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSEH) | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSEH) | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | 3 ANOS | 2 |
| SALVADOR/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DO ADULTO | 2 ANOS | 1 |
| SOROCABA/SP | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 2 |

| PIRAPORA/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 4 |
|--|---|---|--------------------|---|---------------------|-----------------------|
| TAIOBEIRAS/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 3 |
| MONTES CLAROS/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 12 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| | | | | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| | | | | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | 3 ANOS | 2 |
| | | | | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | 3 ANOS | 2 |
| TERESINA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPI | UNIPROFISSIONAL | CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL | 3 ANOS | 2 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 76 |
| ÁREA PROFISSIONAL: PSICOLOGIA | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| SALVADOR/BA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | NUTRIÇÃO CLÍNICA | 2 ANOS | 1 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 3 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | 2 ANOS | 1 |
| RECIFE/PE | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | HOSPITAL DE CÂNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| PASSO FUNDO/RS | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 1 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL INFANTIL DR JUVÊNCIO MATTOS | HOSPITAL INFANTIL DR JUVÊNCIO MATTOS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE NEONATAL | 2 ANOS | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL JOAO XXIII | HOSPITAL JOAO XXIII | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 3 |
| DOURADOS/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO | 2 ANOS | 2 |

| | | | | | | |
|-------------------|--|---|-------------------|-----------------------------------|--------|---|
| | | | | CARDIOVASCULAR | | |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSEH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSEH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSEH | SECRETARIA MUNICIPAL DE ARACAJU | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| LAGARTO/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSEH | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGARTO | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 1 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| TERESINA/PI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| BRASÍLIA/DF | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSEH) | CER APAE ^{es} CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA APAE DE CAMPO GRANDE | MULTIPROFISSIONAL | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 1 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSEH) | HOSPITAL SÃO JULIÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| SALVADOR/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | SAÚDE DO ADULTO | 2 ANOS | 1 |
| BELO HORIZONTE/MG | INSTITUTO RAUL SOARES | INSTITUTO RAUL SOARES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| NATAL/RN | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCÓ | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCÓ | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO NEONATAL | 2 ANOS | 2 |
| SOROCABA/SP | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 2 |
| PIRAPORA/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 3 |
| MONTES CLAROS/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 4 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| MACEIÓ/AL | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 2 |

| | | PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA/UFAL | | | | |
|--|--|---|--------------------|--|---------------------|-----------------------|
| TERESINA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPI | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE | 2 ANOS | 2 |
| PARNAIBA/PI | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAIBA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 3 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 82 |
| ÁREA PROFISSIONAL: SAÚDE COLETIVA | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| BRASÍLIA/DF | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO BÁSICA | 2 ANOS | 4 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 4 |
| ÁREA PROFISSIONAL: SERVIÇO SOCIAL | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| SALVADOR/BA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| CASCADEL/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCADEL - PARANÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCADEL - PARANÁ) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCADEL - PARANÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCADEL - PARANÁ) | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 5 |
| PONTA GROSSA/PR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE COLETIVA | 2 ANOS | 4 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL DE CâNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | HOSPITAL DE CâNCER DR TARQUÍNIO LOPES FILHO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| PASSO FUNDO/RS | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 1 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 4 |
| ARACAJU/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | SECRETARIA MUNICIPAL DE ARACAJU | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO CARDIOVASCULAR | 2 ANOS | 1 |

| | | | | CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA | 2 ANOS | 1 |
|---|---|---|--------------------|--|---------------------|-----------------------|
| TERESINA/PI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| BRASÍLIA/DF | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO CARDIOPULMONAR | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | CER APAE ^{CS} CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA APAE DE CAMPO GRANDE | MULTIPROFISSIONAL | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 1 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | HOSPITAL SÃO JULIÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| SALVADOR/BA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | SAÚDE DO ADULTO | 2 ANOS | 1 |
| BELO HORIZONTE/MG | INSTITUTO RAUL SOARES | INSTITUTO RAUL SOARES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| NATAL/RN | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO | MULTIPROFISSIONAL | INTENSIVISMO NEONATAL | 2 ANOS | 2 |
| SOROCABA/SP | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| MONTES CLAROS/MG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| PONTA GROSSA/PR | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | INTENSIVISMO | 2 ANOS | 2 |
| | | | | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 2 |
| MACEIÓ/AL | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA/UFAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 57 |
| ÁREA PROFISSIONAL: TERAPIA OCUPACIONAL | | | | | | |
| CIDADE | INSTITUIÇÃO | CENÁRIO DE PRÁTICA* (*Em caso de dúvida quanto ao local do cenário de prática entrar em contato com a instituição responsável pela oferta do programa) | TIPO DE RESIDÊNCIA | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/PROGRAMA OFERTADO | DURAÇÃO DO PROGRAMA | Nº DE VAGAS OFERTADAS |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 6 |

| | | | | | | |
|--|---|---|-------------------|-----------------------------------|--------|-----------|
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO A SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| RECIFE/PE | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROFESSOR ROMERO MARQUES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER | 2 ANOS | 2 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 2 |
| BELO HORIZONTE/MG | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES | HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DO ADULTO E IDOSO | 2 ANOS | 2 |
| LAGARTO/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO HOSPITALAR | 2 ANOS | 2 |
| LAGARTO/SE | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - FILIAL EBSERH | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGARTO | MULTIPROFISSIONAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 1 |
| SÃO LUÍS/MA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO À SAÚDE RENAL | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA | 2 ANOS | 1 |
| | | | | CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA | 2 ANOS | 2 |
| | | | | NEONATOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| BRASÍLIA/DF | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO CARDIOPULMONAR | 2 ANOS | 1 |
| | | | | ATENÇÃO EM ONCOLOGIA | 2 ANOS | 1 |
| CAMPO GRANDE/MS | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN (HUMAP-UFMS/EBSERH) | CER APAE ^{CS} CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA APAE DE CAMPO GRANDE | MULTIPROFISSIONAL | REABILITAÇÃO FÍSICA | 2 ANOS | 1 |
| BELO HORIZONTE/MG | INSTITUTO RAUL SOARES | INSTITUTO RAUL SOARES | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| SOROCABA/SP | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | SOROCABA PREFEITURA MUNICIPAL | MULTIPROFISSIONAL | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | 2 ANOS | 2 |
| | | | | SAÚDE DA FAMÍLIA | 2 ANOS | 2 |
| TOTAL DE VAGAS DA ÁREA PROFISSIONAL | | | | | | 35 |

* Os respectivos programas destacados da Instituição Universidade Estadual de Ponta Grossa, serão realizados com ênfase em análises clínicas.

** Para a Universidade do Estado da Bahia, a formação do residente poderá ser realizada em: Unidades das redes de saúde do Estado da Bahia; Secretaria Municipal de Saúde de Salvador; Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia; Hospital Santa Izabel; Hospital Aristides Maltez; Hospital Geral do Estado e Hospital Geral Roberto Santos.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES– ENARE 2021/2022

| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA | 06/10 |
|---|------------------|
| DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | |
| Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 20/10 a 22/10 |
| Prazo para envio via link da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição | 20/10 a 25/10 |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 27/10/2021 |
| Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 28 e 29/10 |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso | 04/11/2021 |
| DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | |
| Período para solicitação de inscrição | 20/10 a 08/11 |
| Período para pagamento da taxa de inscrição | 20/10 a 09/11 |
| Período para envio via link de laudo médico | 20/10 a 09/11 |
| Divulgação do deferimento das inscrições | 10/11/2021 |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição | 11 e 12/11 |
| Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso | 16/11/2021 |
| DO EXAME ESCRITO (OBJETIVO) – 1ª ETAPA | |
| Divulgação do horário e local do exame através de Cartão de Informação do Candidato | 01/12/2021 |
| APLICAÇÃO DO EXAME ESCRITO | 12/12/2021 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões | 12/12/2021 |
| Período para recurso contra o Gabarito Preliminar | 13/12 e 14/12 |
| Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recurso, das folhas de respostas do exame escrito e do Resultado do Exame Escrito - Preliminar | 10/01/2022 |
| Período para recurso contra o resultado do Exame Escrito - Preliminar | 11/01 e 12/01/22 |
| Divulgação do resultado do Exame Escrito - pós-recurso e do Gabarito Definitivo | 24/01/2022 |
| DA ANÁLISE CURRICULAR – 2ª ETAPA | |
| Prazo para envio via link da documentação para análise curricular | 20/10 a 09/11 |
| Divulgação do resultado preliminar da análise curricular | 24/01/2022 |
| Período para recurso contra o resultado da análise curricular | 25/01 e 26/01 |
| Divulgação do resultado da análise curricular pós-recurso e Nota Final | 02/02/2022 |
| DA ESCOLHA PARA ADMISSÃO | |
| Período para escolha para admissão - 1ª oportunidade | 03/02 a 07/02 |
| Resultado 1ª oportunidade | 08/02 |
| Período para escolha para admissão - 2ª oportunidade | 09/02 a 11/02 |
| Resultado 2ª oportunidade | 14/02/2022 |